

Ofício n.º 037/2021 – SINDSEMP-RN

Natal, 16 de junho de 2021.

A Exm^a. Senhora

Procuradora-Geral de Justiça

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

Assunto: **Deliberação ASSISTÊNCIA SAÚDE MPRN.**

Exm^a **ELAINE CARDOSO,**

O SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SINDSEMP/RN, após divulgação do interesse do MPRN em implantar nova assistência à saúde baseada na Resolução nº223/2020-CNMP, diante do que pôde ser repassado mediante informativo sobre as regras gerais de poderão nortear o novo auxílio, o SINDSEMP-RN após um curto período de divulgação em nossas mídias de comunicação, convidamos os servidores a participarem de reunião com o sindicato para maiores esclarecimentos e deliberações, isto posto, vem por meio deste ofício apresentar as seguintes considerações:

- Considerando o disposto no ofício nº01/2021 – Com. Org, de 28 de janeiro de 2021, assinado em conjunto pela FENAMP, ANSEMP e SINDSEMP-RN, em especial no que diz
 - ***“Por fim, enfatizamos que um Programa de assistência à saúde suplementar de forma isonômica é razoável e demonstra que este Ministério Público Estadual valoriza e respeita os princípios constitucionais da isonomia e da impessoalidade, além de prezar pela dignidade da pessoa humana.”***

- Considerando a manifestação dos servidores tanto por meio de grupos de discussão como principalmente pela reunião organizada pelo SINDSEMP-RN;

Manifestamo-nos no sentido que:

1. Os servidores do Ministério Público do RN esperam desta administração que a nova resolução seja construída de forma a não trazer prejuízos a ninguém, que seja elaborada com mecanismos para garantir a manutenção do já percebido a todos e que venha a garantir também que com o tempo não ocorra qualquer desvinculação ou distanciamento da percepção do valor pago a título de auxílio saúde entre membros e servidores.
2. Os servidores do Ministério Público do RN esperam desta administração que ao ser elaborada minuta da nova assistência à saúde que seja apresentada ao Sindicato para que então possamos deliberar objetivamente com a classe;
3. Que não houve segurança por parte da classe quanto ao caminho a ser escolhido, mostrando-se, contudo, dispostos a mudar e seguir a resolução nova mas que para tanto se faz necessário buscarmos ajustes e uma construção mais próxima em conjunto com o sindicato dos servidores.

A resposta pode ser remetida para o *e-mail*: sindsemprn@sindsemprn.org.br ou entregue pessoalmente em nossa secretaria no endereço indicado no rodapé.

Atenciosamente,

LUIZ FELIPE PAZ DE ALMEIDA

Presidente - SINDSEMP-RN